

Lei nº 46, de 13 de Novembro de 1948.

Imaurio

Autoriza a Prefeitura a doar um terreno à Fundação da Casa Popular.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A Municipalidade de Porto Feliz cede, por doação, à Fundação da Casa Popular, instituída nos termos do decreto-lei nº 2.218, de 1º de maio de 1946, com estatutos registrados no livro próprio do Registro Civil das pessoas jurídicas da Capital Federal, onde tem sede, uma área de terreno de 25.000 mts.² (vinte e cinco mil metros quadrados), localizada na Chácara "Ucala", à margem da Estrada de Pedagem São Paulo-Mato Grosso, ou seja na continuidade da rua José Bonifácio desta cidade, e pertencente à Municipalidade.

Artigo 2º - A área, a ser doada, destina-se à construção de 100 (cem) casas populares.

Artigo 3º - A área, objeto da doação em referência, reverterá ao patrimônio do Município de Porto Feliz, se não for iniciada a construção das casas populares, durante o ano de 1949.

Artigo 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar a escritura de doação do terreno em apreço.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz 13 de Novembro de 1948.

Imaurio
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 13 de Novembro de 1948.
Ulpiano Jones
Secretário da Prefeitura.